



Lei n. 2.749/2007.

“Altera a Lei Municipal n. 2.641 de 08 de Março de 2006 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei 2.641 de 08 de Março de 2006, passando ao vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o montante de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, no exercício de 2007”.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 7º da Lei 2.641 de 08 de Março de 2006, passando ao vigorar com a seguinte redação:

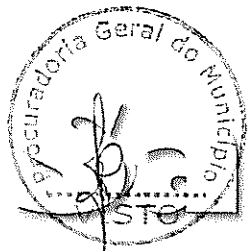
“Art. 7º. A presente lei refere-se ao exercício fiscal de 2006”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Artigos 5º e 7º da Lei nº 2.641/2006.

Santa Luzia, 27 de abril de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

